PROJETO DE LEI N 65 / 2023

Institui o dia 05 de agosto como o dia do Grupo da Saúde Universal – GSU e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Salvador, o dia do Grupo da Saúde Universal – GSU, a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de março de 2023.



Vereador Isnard Araújo
1° secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Com o intuito de alcançar o maior número de sofridos, a Universal leva palavras de fé aos enfermos que se encontram nos leitos dos hospitais há muitos anos. Antes, uma equipe formava o Grupo do Hospital e evangelizava na porta das instituições, prontos-socorros e postos de saúde de todo o País. Agora, o grupo presta um trabalho ampliado e ainda mais específico, com ações que oferecem apoio emocional e espiritual por meio de cursos e palestras aos voluntários e, principalmente, aos profissionais da área da saúde. Com o novo formato de atuação, surge também um novo nome: Grupo da Saúde.

O principal objetivo é capacitar os voluntários para que consigam atender os enfermos de acordo com as necessidades e possibilidades do ambiente hospitalar e, além disso, orientá-los sobre as normas e os cuidados necessários em cada visita. O grupo conta com mais de 17 mil voluntários em todo o Brasil, realiza, em média, 59 mil visitas mensais e já soma cerca de 35 mil familiares atendidos. Na Bahia, o grupo conta com a participação de 2.205 voluntários.

O auxílio é importante, ainda, para os próprios profissionais da área médica, que lidam com diversos desafios no dia a dia e que também podem desenvolver problemas de saúde, como depressão.

Segundo pesquisa realizada em 43 países e publicada por uma revista científica britânica, foi comprovado que há uma alta taxa de depressão entre estudantes de medicina.
De acordo com os dados coletados, cerca de 11% dos estudantes avaliados apresentaram tendências suicidas e 27% tiveram quadros de depressão ou sintomas depressivos – o número é até cinco vezes maior do que a média da população geral para essa faixa etária.

Diante do exposto, contamos com o entendimento dos nobres vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei.

Salvador, 27 de março de 2023.

Vereador Isnard Araújo
1° secretário